



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juara

Resolução Nº 005 da Comissão Intergestores Regional – CIR Vale do Arinos de 05 de junho de 2023

Aprova a validação dos macro problemas do Planejamento Regional Integrado - PRI, da Macrorregião Norte, Região de Saúde do Vale do Arinos-MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO VALE DO ARINOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Resolução CIT nº 23 de 17/08/2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;**
- II. A Resolução CIT nº 37 de 22/03/2028, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;**
- III. A Resolução CIB/MT nº 126 de 27/04/2022, publicada em 04/05/2022, que dispõe sobre as diretrizes e a Agenda de elaboração do Planejamento Regional Integrado- PRI do Projeto Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde - Regionalização, da Secretaria de Estado de Saúde para o biênio de 2021/2023 no Estado de Mato Grosso;**
- IV. A Resolução CIB/MT nº 57, de 26/07/2018, publicada em 08/11/2022, ERRATA que dispõe sobre as diretrizes e o cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e estabelece a conformação de 16 (dezesesseis) regiões de saúde no Estado de Mato Grosso em 06 (seis) macrorregiões;**

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a validação dos 15 macro problemas priorizados na Oficina do Planejamento Regional Integrado (PRI) da Macrorregião Norte, Região de Saúde do Vale do Arinos-MT, conforme planilha anexa, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. O produto desse processo de planejamento será submetido a apreciação na reunião macrorregional, cuja consolidação fará parte integrante do Plano Estadual de Saúde.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Juara-MT, 05 de junho de 2023.


Irineu José da Silva
Coordenadora da CIR Vale do Arinos


Gilberto Reis Calado da Silva
Vice Regional do COSEMS/MT
Gilberto Reis Calado da Silva
Secretário Mun. Saúde
Decreto 4.370/2021

Oficina Regional do Planejamento Regional Integrado (PRI) Macro Norte - Região de Saúde Vale do Arinos						
Grupo 01						
PROBLEMA	Gravidade	Urgência	Tendência	GxUx T	Tema	
Deficit e ausencia de oferta de especialidades de media e alta complexidade nas referencias (neuropediatria, psiquiatria, neurologista, cardiologista, urologista, vascular, oftalmologista, ortopedista especialista, dermatologista, otorrino)	5	5	5	125		
Fragilidade nos processos de regulação no acesso leitos de UTI e Dificuldade no transporte sanitario de urgencia e emergencia dos pacientes referenciados (UTI aerea e terrestre)	5	5	5	125		
Ausencia de rede organizada e politicas publicas na assistencia aos pacientes com transtornos do neurodesenvolvimento e disruptivel.	5	5	5	125		
Alto indice de pacientes com diagnostico de cancer e cardiologia e Déficit de Apoio Diagnóstico	5	5	5	125		
Fragilidade na rede de violencia infantil	5	5	5	125		
Falta aporte financeiro estadual para os HPP e Investimento financeiro insuficiente para manutencao e fortalecimento da APS	5	5	5	125		
Ausência de investimento financeiro para tratamentos e referência para pacientes com transtorno mental adulto e infanto-juvenil	4	4	5	80		
Alto índice de mortalidade infantil	5	4	4	80		
Falta Atualização/Revisão da PPI	4	4	4	64		
Incompatibilidade entres os relatorios de cobertura vacinal, gerado pelos sistemas SIPNI e PEC, gerando inconformidade	4	4	4	64		

Falta referência em saúde bucal especializada	4	4	4	4	64	
Tempo de permanência prolongada em leitos hospitalares aguardando procedimentos cirúrgicos de Alta e Dificuldade de acesso aos serviços ambulatorial e hospitalar pela burocratização do fluxo da regulação Complexidade.	3	4	4	4	48	
Ausência de financiamento do Estado (SES) para aquisição de veículos na garantia de transporte sanitário.	3	4	4	4	48	
Dificuldade de acesso aos serviços ambulatorial e hospitalar pela burocratização do fluxo da regulação	3	3	4	4	36	
Fragilidade do consórcio de saúde na gestão administrativa e na execução dos serviços em saúde	3	3	3	3	27	


 Irineu J. da Silva
 Matr. 33459
 Diretor ERS/Juara